

DESCRITIVO DO PROCESSO
04.04.05. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS
NO CONTROLE DE CARGA



BRASÍLIA,
15/03/16

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Identificar os riscos operacionais
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Atividade inicial do processo de gerenciamento de risco no desembarço da carga na importação. Os alertas, denúncias, relatórios, experiências, relatos recebidos, são usados para ajudar a identificar os possíveis riscos ocorridos no desembarço da carga.
Insumos	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro, Documentos e afins
Produtos	Lista com riscos identificados, planilhas, documentos, dados.
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	

Atividade	Analisar e avaliar os riscos
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Após análise preliminar do conteúdo e dos dados extraídos na atividade anterior por meio das denúncias, alertas recebidos é feita uma análise apurada para avaliação dos riscos operacionais.
Insumos	Documentos, planilhas e dados extraídos da atividade anterior
Produtos	Lista detalhada com os riscos apurados com sua análise e avaliação.
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	

Atividade	Selecionar Cargas para bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Com a análise e avaliação dos riscos no da carga é possível identificar e decidir sobre o bloqueio/indisponibilidade das cargas.
Insumos	Documento com análise e avaliação dos riscos detalhados

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Seleção das cargas para bloqueio
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Avaliar qual o tipo de bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Nos sistemas Siscomex-Carga/Mantra avalia-se qual o tipo de bloqueio da carga será feito para cada situação e risco encontrado, para subsidiar a análise posterior se haverá verificação física ou não na carga, assim qual inspeção deverá ocorrer.
Insumos	Lista de seleção das cargas para bloqueio/indisponibilidade
Produtos	Definição dos tipos bloqueios a ser feito no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Decidir sobre o tipo de inspeção a ser realizada
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Após a carga ser bloqueada/indisponível define-se qual inspeção será necessária realizar durante a verificação física para atingir objetivo do gerenciamento de risco. Ex. Escâner, cão de faro, espectômetro, narco teste, etc
Insumos	A carga selecionada para bloqueio/indisponibilidade, documentos da carga e de instrução do despacho
Produtos	Tipo de inspeção a ser realizada na carga bloqueada/indisponível
Sistemas	Siscomex-Carga e Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Realizar Verificação Física da Mercadoria
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	A verificação física tem como finalidades identificar e quantificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro, obter elementos para confirmar sua classificação fiscal, origem e seu estado de novo ou usado, bem como para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis. A quantificação exige cuidados em relação às unidades utilizadas, ou forma de acondicionamento, que em alguns casos podem exigir perícia. O servidor encarregado da verificação física deve assegurar-se da legitimidade do importador ou do representante que o acompanha na verificação. Na ausência do importador, na data e horário previstos para a conferência, a mercadoria depositada em recinto alfandegado poderá ser submetida a verificação física na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria
Insumos	Declaração de Importação, Documentos Instrutivos do despacho
Produtos	Conferência física da carga para subsidiar as demais proposição a serem propostas no despacho
Sistemas	Siscomex-Carga e Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, sob supervisão de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Propor acompanhamento durante o despacho
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	As infrações definidas na legislação como dano ao erário são punidas com a pena de perdimento das mercadorias e/ou veículos. O Regulamento Aduaneiro prevê as hipóteses de aplicação da penalidade de perdimento de mercadorias, moeda e veículos. As infrações a que se aplique a pena de perdimento de mercadorias, veículos ou moedas serão apuradas mediante processo administrativo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão e, se for o caso, de termo de guarda fiscal
Insumos	DI, DSI, Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Auto de infração, Termo de apreensão e, se for o caso, do Termo de guarda fiscal, Relatório
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, Safira ou Sigma
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, IN SRF nº 680/2006, Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972, Decreto nº 7.574 de 29 de setembro de 2011

Atividade	Analisar a Proposição
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É a análise da proposição realizada anteriormente onde o responsável analisará se os documentos ou informações disponíveis até o momento são suficientes para subsidiar a continuidade do despacho e do bloqueio/indisponibilidade da carga
Insumos	Declaração, Documentos Instrutivos do despacho
Produtos	Análise conclusiva da proposição
Sistemas	Sicomex-Carga, Mantra, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Solicitar/Buscar informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. Interrompido o despacho, para o atendimento de exigência, inicia-se a contagem do prazo de 60 dias para caracterização do abandono da mercadoria, ressalvadas as situações de ação ou omissão alheia a vontade do importador. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável. Cumprida a exigência, deve-se liberar a carga ou autorizar a sua retificação, conforme o caso
Insumos	Conhecimento de Carga, pesquisas, sistemas RFB
Produtos	Intimação, ofício
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Analisar informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	De posse da documentação entregue, o AFRFB responsável analisará se estes são suficientes para subsidiar a análise da carga e dar continuidade ao curso do despacho.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Exigir retificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O curso do despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	Formulação da exigência da retificação no Siscomex
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Analisar retificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O AFRFB deverá analisar se o importador procedeu com a retificação e se atendeu

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	a todas exigências que foram lançadas no Siscomex.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Registrar indeferimento
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	Caso o importador/exportador não tenha atendido a todas exigências que foram lançadas no Siscomex, o AFRFB responsável deverá registrar o indeferimento da retificação. O indeferimento implica a continuidade da exigência de retificação formulada pela fiscalização aduaneira e permanência do bloqueio da Carga.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Sicomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Elaborar relatório
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	É a elaboração de um documento que reúne todas as informações necessárias para justificar a tomada de decisão e finalização da análise dos documentos, assim como a finalização da análise da retificação correta feita pelo importador/exportador
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	Relatório conclusivo
Sistemas	Siscomex, Mantra, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Apreciar o relatório
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	O relatório conclusivo é encaminhado para as unidades de gerenciamento de risco para ser apreciado e para demais providências
Insumos	Relatório
Produtos	Ateste do relatório para encaminhar para demais providências
Sistemas	Notes, e-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Retirar bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É o resultado da análise anterior que propõe retirar o bloqueio/indisponibilidade realizado.
Insumos	Análise conclusiva da proposição
Produtos	Retirada do bloqueio/indisponibilidade da carga no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Alterar tipo de bloqueio
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É o resultado da análise anterior que propõe alterar o bloqueio realizado, reavaliando também o tipo de bloqueio da carga.
Insumos	Análise conclusiva da proposição

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Alteração do tipo de bloqueio no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994